



**DECRETO Nº 29/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

ESTABELECE VALORES VENAIS DE TERRAS RURAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**, Prefeito do Município de Serra Azul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo ao que é estabelecido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877, DE 14 DE MARÇO DE 2019**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores venais para o exercício de 2022 de terras nuas localizadas na zona rural do município de Serra Azul – SP serão definidos conforme a tabela constante do Anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto municipal.

**Art. 2º** - Os valores da tabela inseridos no Anexo I deste decreto sofrerão variações nos limites das faixas estabelecidas, consideradas também as benfeitorias, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pela respectiva tabela anexa.

**Art. 3º** - As terras serão classificadas a critério dos órgãos desta Prefeitura Municipal.

Serra Azul/SP, aos 27 de abril de 2022.

**AUGUSTO FRASSETTO NETO**  
Prefeito Municipal